



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADOR GERAL ELEITORAL

PORTARIA PGE Nº 12, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 294, de 28 de dezembro de 2023](#), e considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023](#), que regulamenta o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2023](#), no âmbito do Ministério Público Federal, assim como o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024](#) e na [Portaria PGR/MPF nº 644 de 30 de agosto de 2024](#), resolve:

Art. 1º Designar os membros do Ministério Público Federal, integrantes do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero (GT-VPG), a seguir relacionados, para que sua atuação no referido grupo possibilite o reconhecimento da cumulação de atividades extraordinárias caracterizadoras de acúmulo de acervo, com ou sem impacto financeiro, conforme a [Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024](#), nos seguintes termos:

I - Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Procuradora Regional da República: sem impacto financeiro;

II - Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira, Procuradora da República, Membro Auxiliar da Procuradoria-Geral Eleitoral: com impacto financeiro;

III - Adriana Scordamaglia Fernandes, Procuradora Regional da República, Procuradora Regional Eleitoral substituta em São Paulo: sem impacto financeiro;

IV - Ana Paula Mantovani Siqueira, Procuradora Regional da República: sem impacto financeiro;

V - Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira, Procuradora Regional da República, Procuradora Regional Eleitoral no Rio de Janeiro: sem impacto financeiro;

VI - Paulo Taubemblatt, Procurador Regional da República, Procurador Regional Eleitoral em São Paulo: sem impacto financeiro;

VII - Eloisa Helena Machado, Procuradora da República, Procuradora Regional Eleitoral substituta no Paraná: sem impacto financeiro.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria PGE nº 35, de 03 de setembro de 2024](#).

Art. 3º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 maio 2025. Seção 2, p. 76.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**